Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 297/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À COORD. DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este estude a possibilidade de **criar a "Patrulha Guardiã Maria da Penha" no município de Caieiras, em que a Guarda Municipal deverá atuar no atendimento da mulher vítima de violência doméstica, realizando rondas preventivas para garantir o afastamento do agressor e a efetividade da Lei Federal 11.340/2006 (Maria da Penha) às mulheres já beneficiadas por medida protetiva.**

JUSTIFICATIVA: Referida solicitação visa criar o programa municipal **"Patrulha Guardiã Maria da Penha"** para que, por meio da Guarda Municipal, seja realizada a fiscalização para o cumprimento das medidas protetivas já concedidas às vítimas de violência que visam afastar o agressor, conforme previsto na Lei Maria da Penha.

Para efetivação do programa "Patrulha Guardiã', deverá ser criado o serviço por meio da Guarda Municipal de Caieiras, que atuará no patrulhamento, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, que já possuam medidas protetivas de urgência, de modo que a coordenação das atividades operacionais da Patrulha Guardiã será de responsabilidade do Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

E ainda, para integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, deverão ser criados mecanismos de informação e auxílio mútuo entre as Secretarias de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Social, com a

possibilidade criar aplicativos de celular ou tecnologias que facilitem a denúncia de contato ou aproximação do agressor, visando garantir da segurança da mulher.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de janeiro de 2019.

DR. PANELLI
Vereador/Presidente